

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4358 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em 07/09/2023, conforme protocolo nº 19024090.1.00124/23-3;

RESOLVE

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora Pública Municipal JOIRA MARIA DE ZORZI, matrícula funcional nº 230, de função Enfermeiro, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 2338 (dois mil e trezentos e trinta e oito) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 07 de setembro de 2023, conforme **Protocolo nº** 19024090.1.00124/23-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023

MARCOS ANDRÉ PIAIA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ Secretário de Administração